

Proposta n.º JF 88/2020

Adjudicação do Procedimento n.º E05/2020 – Serviços relacionados com a conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando a proposta n.º JF 68/2020, de 02 de abril, que deliberou a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de serviços relacionados com a conservação e manutenção de calçadas.

Considerando que foram convidados as seguintes empresas a apresentar proposta:

- Clarimotivo (joseprata@live.com.pt);
- Pavimáquinas (nunoalesteves@gmail.com);
- Inbright (inbright@inbright.pt);
- Paredes & Paredes (geral@paredesparedes.com);
- J.A. Pedroso (geral@japedroso.pt);
- N Calçadas Unipessoal, Lda.

Considerando que as empresas foram convidadas através do e-mail: contratacao@jf-agualvamirasintra.pt, no dia 13 de abril de 2020.

Considerando que ao abrigo da audiência prévia nenhum dos concorrentes se pronunciou.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A aprovação do Relatório Final.
2. A autorização para a aquisição de serviços relacionados relacionados com a conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de €20.000,00 (vinte mil euros) ao qual acresce o IVA ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
 - 2020 – €10.000,00 (dez mil euros);
 - 2021 - € 10.000,00 (dez mil euros).
3. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa "**Paredes & Paredes, Lda**", bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da aliena a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
4. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov.
5. A aprovação da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 15 de maio de 2020

X



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 88/2020

Adjudicação do Procedimento n.º E05/2020 – Serviços relacionados com a conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.05.21 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1.º Vogal: _____
 O 2.º Vogal: _____
 O 3.º Vogal: _____
 O 4.º Vogal: _____



PROCEDIMENTO N.º E05/2020 - MINUTA DO CONTRATO RELATIVO A CONSERVAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS NA FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, Paredes & Paredes, Lda, Pessoa Coletiva n.º 503 390 510 216, representado neste ato por XXXXXXXX, portador do cartão do cidadão n.º XXXXXXXX, contribuinte n.º XXXXXXXX, morador XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de conservação e manutenção das calçadas, foi deliberado pelo órgão executivo em 21/05/2020;
- O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 21/05/2020;
- O encargo total deste contrato, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor inscrito para o presente ano é de €10.000,00 (dez mil euros) inscrito na rubrica de classificação económica 07.01.04.01.00 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, da orgânica 06, com o número de compromisso XX.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de aquisição de serviços de conservação e manutenção das calçadas.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €20.000,00 (vinte mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

- Ano 2020, €10.000,00 (dez mil euros);
- Ano 2021, €10.000,00 (dez mil euros).

CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do contrato)

O presente contrato tem início na data da sua outorga, e terá duração de 12 meses, ou até que seja atingido o limite definido no contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições, previstas nas peças do procedimento e o disposto na lei.

CLÁUSULA 4.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado na Clausula 44ª do Caderno de Encargos;
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, xx de maio de 2020

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RELATÓRIO FINAL

I – Introdução

Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas recebidas e elaborar o relatório preliminar de mérito das mesmas.

II – Procedimento

Objeto do Fornecimento

Procedimento nº E05/2020 – Conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

III – Esclarecimentos das peças do procedimento

No âmbito do presente procedimento não foram solicitados esclarecimentos pelos interessados.

IV – Critério de Adjudicação

De acordo com o estabelecido o critério de adjudicação é feito de acordo o critério da avaliação do preço ou custo.

V- Audiência Prévia

Ao abrigo e no cumprimento, no disposto no artigo 123º, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes. No prazo estipulado para o efeito, nenhum dos concorrentes se pronunciou quanto ao teor do relatório preliminar.

VI – Proposta de ordenação dos concorrentes

Em conformidade com o critério de adjudicação adoptado para o presente procedimento, o Júri deliberou por unanimidade, propor a ordenação da proposta apresentada, conforme quadro abaixo:

	Concorrente
1	Paredes & Paredes, Lda
2	Margem Mítica, Lda

VII – Conclusão

Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas, propõe-se a adjudicação à empresa Paredes & Paredes, Lda.

Agualva Cacém, 15 de Maio de 2020.

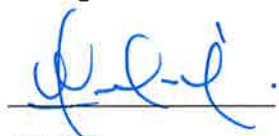
O Júri

O Presidente



Dâmaso Martinho

1ª Vogal



Miguel Araújo

2ª Vogal



Helena Cardoso